LEI MUNICIPAL Nº 2.103, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Denomina o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial como Hercílio Torquato de Oliveira, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Prefeito Municipal fica autorizado a atribuir ao CAPS instalado nas proximidades da Rua Barão do Cerro Azul, 1904, Centro, a nomenclatura de "HERCÍLIO TORQUATO DE OLIVEIRA".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e afixação da respectiva placa denominativa, bem como realizar as despesas necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 04 de agosto de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 04 / 08 / 2011.
Assinatura: _____